



REFORÇADA A GARANTIA DOS DIREITOS

Foi publicada em 10 de novembro a Lei que altera o dec. lei que procedeu à transferência da gestão da Carris, Carrisbus e Carristur para a CMLisboa.

Assim apesar do veto político do presidente da República a AR procedeu às alterações necessárias que determinaram a obrigação de promulgação pelo PR e que no essencial demonstraram a justeza da posição que a FECTRANS/STRUP assumiram em todo este processo.

Logo após a chamada à AR deste Dec. Lei e convite para Audição, pelo grupo parlamentar do PCP, a FECTRANS/STRUP entendeu não deixar de assumir todas as suas responsabilidades como Organização Sindical responsável na defesa dos interesses dos trabalhadores e transmitir a este grupo parlamentar que, não sendo a entrega à CML a sua visão para a integração da CARRIS num verdadeiro Sistema Integrado de Transportes ao nível de toda a área metropolitana de Lisboa, entendíamos que o dec. lei naquela altura em discussão devia salvaguardar os interesses dos trabalhadores da Carris, CarrisBus e CarrisTur ao nível:

- da salvaguarda e implementação da contratação coletiva e consequentemente vedar a possibilidade de caducidade da existente;
- da impossibilidade de entrega a privados por parte de qualquer executivo camarário presente ou futuro.

Apesar de outras organizações não nos terem acompanhado nestas posições, para que fossem integradas no DL em discussão e pelo contrário terem criticado com toda a violência, a chamada deste decreto lei a discussão na AR, o certo é que a Lei agora

aprovada e promulgada consagra as preocupações transmitidas pela FECTRANS/STRUP, o que claramente demonstra que não há factos consumados e que a obrigação de uma Organização Sindical responsável é a de intervir, propor, lutar, pela defesa intransigente dos interesses dos trabalhadores que representa.

Foi o que foi atingido com a promulgação desta lei, não baixamos os braços, não nos conformamos com inevitabilidades, fomos à discussão e embora a Lei fique aquém das necessidades de conjugação da Carris com os restantes meios de transporte ao nível de toda a área metropolitana, consagra a salvaguarda da contratação coletiva existente e a impossibilidade de entrega a privados das empresas.

MOBILIZAR E LUTAR

Mais uma vez a FECTRANS/STRUP estiveram à altura das suas responsabilidades, na defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores.

Mas a única garantia da defesa efectiva dos direitos dos trabalhadores é a sua mobilização e luta em defesa dos seus interesses de classe.

Esperemos que os próximos tempos se possam caracterizar por um aprofundamento das condições a muito curto prazo se construir a necessária Unidade na Ação para em 2018 se atingir o aumento real dos salários, pondo fim a 10 anos de diminuição salarial e se iniciar o caminho para a redução, mesmo progressiva do horário de trabalho para as 35 h semanais.